



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2017".

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2017 as datas abaixo relacionadas:

JANEIRO

1 – DOMINGO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

20 – SEXTA-FEIRA - DIA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO – FERIADO – MUNICIPAL – LEI Nº1.537/88

FEVEREIRO

27 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

28 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

MARÇO

01 – QUARTA-FEIRA - PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12(DOZE) HORAS



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

ABRIL

13 – QUINTA-FEIRA - PONTO FACULTATIVO

14 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO – FERIADO – MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88

21 – SEXTA-FEIRA – TIRADENTES – FERIADO – FEDERAL – LEI Nº 10.607/02

MAIO

1 – SEGUNDA-FEIRA – DIA DO TRABALHO – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

JUNHO

15 – QUINTA-FEIRA – CORPUS-CHRISTI – FERIADO – MUNICIPAL – LEI NºS. 1.537/88

16 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

JULHO

9 – DOMINGO – DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 – FERIADO – ESTADUAL – LEI Nº 9.497/97

29 – SÁBADO – DIA DE SANTA MARTA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE – FERIADO – MUNICIPAL – LEI Nº 2.492/06

SETEMBRO

7 – QUINTA-FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

8 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

OUTUBRO

12 – QUINTA-FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO – FEDERAL – LEI Nº 6.802/80

13 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

28 – SÁBADO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO

2 – QUINTA-FEIRA – FINADOS – FERIADO – FEDERAL – LEI Nº 10.607/02

3 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

**15 – QUARTA-FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO – FEDERAL – LEIS
NºS. 662/49 E 10.607/02**

DEZEMBRO

25 – SEGUNDA-FEIRA – NATAL – FERIADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 11 de novembro de 2016.

RENATA ANCHÃO BRAGA

PREFEITA

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.